



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.916, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, transferência e remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.700, de 17 de setembro de 2025, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar e alterado, por transposição, transferência e remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.255	4.4.90.52.00	08.000.0000	335	R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 45
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	08.000.0000	394	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 100
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.50.39.00	08.000.0000	554	R\$ 260.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 40 E 42
TOTAL					R\$ 410.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, transferência e remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.39.00	08.000.0000	289	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.39.00	08.000.0000	305	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	4.4.50.39.00	08.000.0000	308	R\$ 52.400,00	VINCULADO
01.21.01	18.541.0181.2.255	3.3.90.39.00	08.000.0000	333	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.50.39.00	08.000.0000	513	R\$ 57.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.50.39.00	08.000.0000	521	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 410.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município